



PARECER TÉCNICO/Nº018/DI/DD/INCRA(SR-27)

REF.: Processo 54600.000450/2017-19

SICONV: Proposta 054481/2017

ASS.: Proposta de celebração de Convênio para implantação de Infraestrutura Básica nos Projetos de Assentamentos Rio Branco e Palmares

INT.: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Senhor Chefe da Infraestrutura,

Objetivando atender a solicitação nos portaremos a análise técnica das peças técnicas anexadas ao processo.

1 – DADOS ENCONTRADOS NA PROPOSTA APRESENTADA PELA P.M. PARAUAPEBAS

Concedente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

Proponente: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Objeto: Implantação de Infraestrutura básica, constante Complementação de 29,10Km de Estradas Vicinais nos PA's Rio Branco e Palmares, localizados na zona rural do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Dos Recursos: Os recursos previstos somam a importância de R\$ 1.042.458,51 (Um milhão, quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo 1.000.0000,00 (Um milhão de reais), recursos a serem repassados pelo INCRA e R\$ 42.458,51 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser repassado como contrapartida pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Discriminação das obras e seus respectivos valores:

Discriminação da obra	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
Recuperação de estradas vicinais nos PA's Rio Branco e Palmares	km	26,10	1.042.458,51
TOTAL (R\$)			1.042.458,51

2 – DA ANÁLISE AO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO

Após análise da proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Parauapebas verificamos as seguintes situações:

2.1 – Constata-se no Ofício Nº 368/2017-GAB em 30 e maio de 2017 encaminhado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, a informação de interesse de executar as obras propostas;

2.2 – Plano de Trabalho: apresentado conforme modelo proposto pelo INCRA/SR-27, contendo todos os dados solicitados, com os seguintes itens:



- Prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, sendo a soma do prazo de execução dos serviços de 300 (trezentos) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias consecutivos previstos para a realização do procedimento licitatório;
- Verificamos que as transferências de recursos estão divididas em 03 (três) parcelas mínimas sugeridas e conforme o cronograma de desembolso.
- Conforme consta no site do IBGE, o município de Parauapebas apresenta a contagem da População para o ano de 2016 de 196.259 habitantes;
- Conforme o art. 77 da Lei 13.242 de 30 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I – No caso dos Municípios:

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO

Desta forma, verificamos que a proponente está com o percentual de 2,00% (dois por cento) de contrapartida em relação ao valor total previsto para assinatura do convênio;

2.3 – Projeto Básico e peças técnicas, com as seguintes considerações:

- Verificamos a apresentação do projeto técnico com o detalhamento do objeto a ser executado, justificativa, características do município, prazo de execução e vigência e estimativa de custos do empreendimento. Considerando o que determina o art. 7 da Lei nº 8.666/93, verificamos sua aprovação pela autoridade competente.
- Planilhas orçamentárias, memórias de cálculos e Notas de Serviços: as planilhas orçamentárias e preços unitários estão em conformidade com a NE/INCRA/DD/DA/Nº14 de 26 de setembro de 2014, onde os preços unitários foram extraídos do SICRO 2 (DNIT) para o mês de novembro/2016 e do SINAPI para o mês de fevereiro/2017, conforme o que determina o art.125 da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2012 (Lei 12.465 de 12 de agosto de 2011).
- Peças técnicas: Especificações técnicas – Desenhos técnicos – Composições Unitárias e BDI – Modelo de placa de identificação de obra (padrão do INCRA) – Mapa de localização dos serviços – verificamos que as peças técnicas estão em conformidade com os padrões sugeridos e fornecidos pelo INCRA SR-27 quanto aos serviços propostos a execução nesta proposta de convênio. Estas peças especificam os materiais a serem utilizados, bem como os equipamentos e máquinas necessárias para a execução dos serviços objeto desta proposta de convênio;

RS



2.4 – Verificamos a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à elaboração deste projeto CREA Nº PA20170205306 e da sua autenticidade junto ao site do CREA/PA.

2.5 – De acordo com a Norma de Execução nº. 114/2014, o Projeto de Engenharia será elaborado por profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, conforme Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, observadas as competências das diferentes modalidades profissionais de Engenharia. Desta forma, entendemos que é de responsabilidade do Engenheiro responsável pelo projeto averiguar “in loco” o melhor local para execução dos serviços, fim atender a Norma de Execução. Ressaltamos que consta técnico competente responsável pela elaboração do Projeto Básico conforme ART apresentada no item anterior. Informamos que realizamos vistoria prévia no período de junho de 2017 onde confirmamos a viabilidade e necessidade da execução das obras referidas no objeto deste convênio, ressaltando que não atentamos para o dimensionamento e quantitativos apresentados que são responsabilidade pelo profissional técnico que elaborou o projeto apresentado.

2.6 – Verificamos a inclusão dessas informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios (www.convencios.gov.br) conforme o que determina Artº 4 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

2.7 – Verificamos a apresentação de documentação referente a Dispensa Licenciamento Ambiental – DLA do empreendimento objeto desta proposta sob Nº048/2017 com validade até 13/06/2018 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

2.8 – Verificamos a apresentação de documentação referente a informações pessoais do atual gestor municipal da proponente.

3 – PARECER CONCLUSIVO

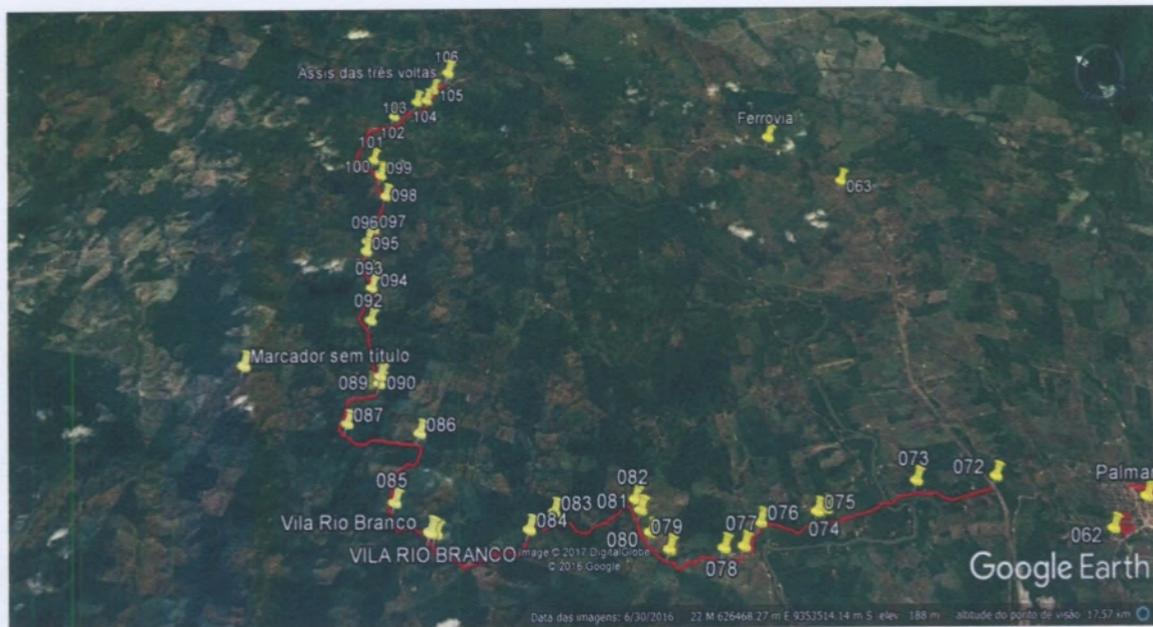
Em relação às peças técnicas analisadas, inseridas no sistema SICONV, entendemos que as mesmas e demais peças técnicas reúnem condições de aprovação por parte do INCRA, ressaltando que seja realizado ajuste quando da aprovação no sistema SICONV referente ao prazo de vigência que deverá ser de 360 dias consecutivos conforme apresentado, sugerindo a devida análise, e SMJ, aprovação do Plano de Trabalho e Projeto de Engenharia pela Superintendência Regional (Gestor do Concedente), através da sua autoridade competente, conforme minuta da Ordem de Serviço de aprovação do projeto encaminhada e anexada ao nosso Parecer Técnico. Desta forma, sugerimos ainda que os demais setores competentes providenciem suas devidas análises conforme exigências da legislação vigente.


Elizeu Alves Santos
ARDA – Engenheiro Civil
INCRA/SR-27

Marabá, em 10 de julho de 2017.



Mapa da imagem por satélite
Compreendido entre viaduto e povoado 3 voltas.



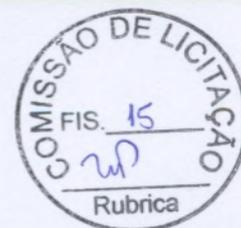
Levantamento da vicinal do acesso a vila Rio Branco e povoado 3 voltas, compreendendo mais de 29 km de estradas para recuperar, com drenagem e encascalhamento.

Localização inicial: 22 M 0627431; UTM 9345131- Ponto: 072

Localização final: 22 M 0630038; UTM 9359480 - Ponto: 106



Thiago Oliveira Batista
Engº Civil
CREA 21371 D/PA
Mat. 5564 - SEMOB



Relatório Fotográfico

Estrada de acesso do viaduto até a Vila Rio Branco



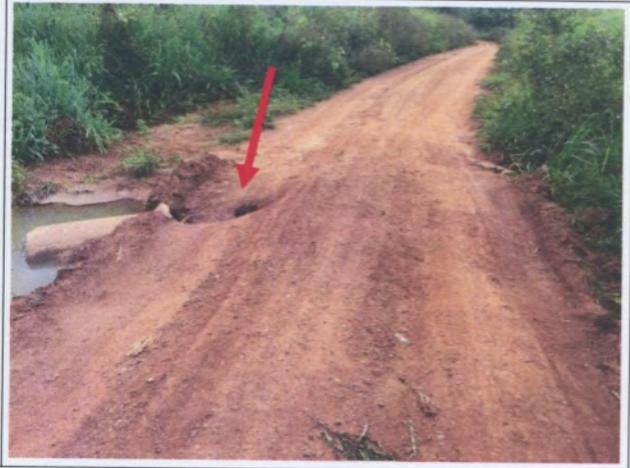

Thiago Oliveira Batista
Engº Civil
CREA 21371 D/PA
Mm, 8884 - SEMOB





PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras




Thiago Oliveira Batista
Engº Civil
CREA 21371 D/PA
Mat: 8884 - SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(94) 3356-1800 / 1816
Rua Rio Dourado, s/nº Beira Rio
Parauapebas – PA68515-000
www.parauapebas.pa.gov.br



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras



[Handwritten Signature]
Jurema Batista
Engº Civil
CREA 21371 DIPA
Mat. 5654 - SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(94) 3356-1800 / 1816
Rua Riô Dourado, s/nº Beira Rio
Parauapebas – PA68515-000
www.parauapebas.pa.gov.br





PARAUPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras



Estrada de acesso da Vila Rio Branco até o povoado 3 Voltas




Thiago Oliveira Batista
Engº Civil
CREA 21371 DPA
Mat. 8884 - SEMOB

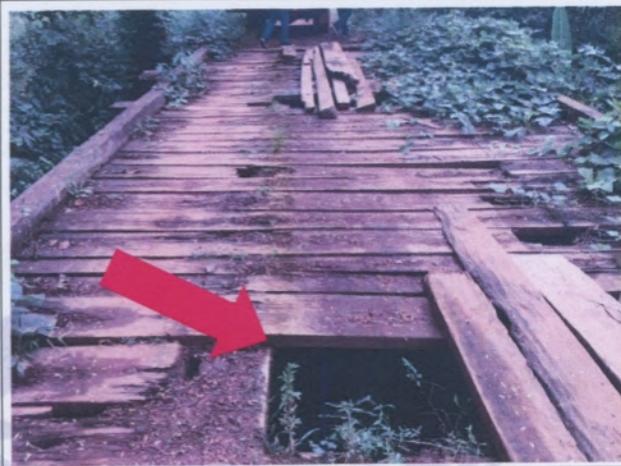
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(94) 3356-1800 / 1816
Rua Rio Dourado, s/nº Beira Rio
Parauapebas – PA68515-000
www.parauapebas.pa.gov.br





PARAUPEBAS
PREFEITURA

SEMOB
Secretaria Municipal
de Obras



Thiago Oliveira Batista
Engº Civil
CREA 21371 D/PA
Mat. 5554 - SEMOB



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(94) 3356-1800 / 1816
Rua Riô Dourado, s/nº Beira Rio
Parauapebas – PA68515-000
www.parauapebas.pa.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170205306

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

THIAGO OLIVEIRA BATISTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160992171-0

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Registro: 000000666-6

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CPF/CNPJ: 22.980.999/0801-15

RUA Centro Administrativo

Nº: s/n

Complemento: Morro dos Ventos S/N

Barro: RIO VERDE

Cidade: PARAUPEBAS

UF: PA

CEP: 68615000

País: Brasil

Telefone: (00) 0000-0000

Email:

Contrato: 31/2017

Celebrado em: 29/05/2017

Valor: R\$ 1.042.458,51

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

ESTRADA Vicinais nos PA

Nº: s/n

Complemento:

Beirro: Zona Rural

Cidade: Parauapebas

UF: PA

CEP: 68615000

Telefone: (00) 0080-0000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitudo: 0 Longitudo: 8

Data de Início: 29/05/2017

Previsão de término: 30/06/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
08 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	29,10	km
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	29,10	km
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	29,10	km
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM	29,10	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Implantação de Infraestrutura básica, constante Complementação de 29,100km de estradas vicinais nos PA's Rio Branco e Palmares, localizados na zona rural do município de Parauapebas, Pará. O custo desta implantação está orçado em R\$ 1.042.458,51.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO OLIVEIRA BATISTA de JUNHO de 2017
Local: data

THIAGO OLIVEIRA BATISTA - Engº Civil
CREA-PA 1-DIPA
Mat. 5554 - SEM 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - CNPJ: 22.980.999/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 12/06/2017

Nosso Número: 277 4598



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.999/0001-15



Dispensa de Licenciamento Ambiental

DLA N°.: 048/2017

VALIDADE ATÉ: 13/06/2018

PROCESSO: 6870/17

DATA DO PROTOCOLO: 01/06/2017

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 4253/02 de 17/12/02 concede a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTE:

ENDEREÇO: MORRO DOS VENTOS, S/N. QUADRA ESPECIAL – BAIRRO: BEIRA RIO II

MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS

CEP: 68515-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CNPJ/CPF: 22.980.999/0001-15

ATIVIDADE/TIPOLOGIA: OBRAS CIVIS

TIPOLOGIA LICENCIADA: MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS

VALOR AUTORIZADO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Esta DLA É ESPECÍFICA PARA AS VICINAIS, LOCALIZADAS ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM 627431 / 9345131 e 622100 / 9352182

OBSERVAÇÕES:

OBRIGAÇÕES:

Saianta-se que a atividade acima supracitada não apresenta significativos impactos ambientais e por este motivo até a presente data não são passíveis de licenciamento. De igual modo, não constam débitos ambientais em nome da mesma nesta Secretaria. O ato de não exigir o Licenciamento Ambiental aqui declarada, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

LOCAL E DATA:

Parauapebas-PA, 13 de junho de 2017.


DION LENÓ S. ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEC N° 020/17

